

José Gregório Lacheco
Secretário

Lei n.º 263, de 22 de Setembro de 1955

Autoriza alienação de um veículo

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, em hasta pública, pelo preço mínimo de R\$ 28.000.00 (Vinte e oito mil reais), uma camionete pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 22 de
Setembro de 1955

Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal
José Gregório Lacheco
Secretário